



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC**  
**AO PROJETO DE LEI N° 8.618, DE 2017**

Apresentação: 26/06/2024 13:40:51.667 - CCJC  
SBT-A 1 CCJC => PL 8618/2017  
**SBT-A n.1**

Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para definir que a oferta de educação infantil em creches e pré-escolas por parte dos Municípios estende-se às zonas urbanas e rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir que a atual incumbência dos Municípios sobre a oferta de educação infantil em creches e pré-escolas estende-se às zonas urbanas e rurais.

Art. 2º O inciso V do art. 11 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

.....  
V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas nas zonas urbanas e rurais, na proporção da distribuição populacional, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245816239300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



\* C D 2 4 5 8 1 6 2 3 9 3 0 0 \*